

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Defensoria Pública da União, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte- CEP: 70.040-908, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.375.114/0001-16, neste ato representada pelo Secretário-Geral Executivo, Dr. Edilon Volpi Peres, Portaria GABDPGF DPGU n.º 117, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, n.º 16, p.62, de 23 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 88 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria n.º 188 de Julho 2023 publicada no Boletim Eletrônico Interno da DPU – BEIDPU de 20 de julho de 2023 – Edição n.º 142, considerando o julgamento do Pregão 90004/2026 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo 08038.002537/2025-55, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições estabelecidas no presente Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico em eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção, a execução e o acompanhamento de organização de eventos e serviços correlatos, para atender às necessidades da Defensoria Pública da União em âmbito nacional, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital n.º 50/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Bloco | Item | Descrição | Unidade Fornecimento | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------|------|---|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| BLOCO 1 - ALIMENTAÇÃO | 1 | Água Mineral em garrafas - 500 ml - sem gás, garrafa individual | Unidade | 500 | R\$ 1,50 | R\$ 750,00 |
| | 2 | Água Mineral - Garrafão de 20L | Unidade | 500 | R\$ 12,05 | R\$ 6.025,00 |
| | 3 | Brunch - Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). | Por pessoa | 500 | R\$ 68,60 | R\$ 34.300,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|----|---|--------------------|------|------------|----------------|
| BLOCO 2 - RECURSOS HUMANOS | 4 | Coffee Break - Tipo I - Cardápio mínimo: a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante - 02 (dois) tipo tradicional e 01 (um) tipo diet, light, zero; c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo... Com todos os materiais necessários. | Por pessoa | 4000 | R\$ 36,00 | R\$ 144.000,00 |
| | 5 | Coffee Break - Tipo II - Cardápio mínimo: a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light/zero), c) Pelo menos 06 (seis) tipos dos itens abaixo... Com todos os materiais necessários. | Por pessoa | 4000 | R\$ 44,42 | R\$ 177.680,00 |
| | 6 | Kit lanche - Kit de alimentação, armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Conteúdo: 1 fruta; 1 suco de frutas 200 ml; 1 barra de cereal; 1 sanduíche de pão-de-forma; e 1 guardanapo. | Unidade | 1000 | R\$ 19,11 | R\$ 19.110,00 |
| | 7 | Copos descartáveis - Copos plásticos 200ml, em PP (polipropileno), brancos ou transparentes | Cento | 170 | R\$ 7,05 | R\$ 1.198,50 |
| | 8 | Auxiliar de serviços gerais - Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas. | Diária de 10 horas | 100 | R\$ 200,31 | R\$ 20.031,00 |
| | 9 | Coordenador Geral - Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento... | Diária de 10 horas | 20 | R\$ 501,61 | R\$ 10.032,20 |
| | 10 | Fotógrafo - Profissional experiente a prestar serviço de fotografia, com qualidade jornalística, em ambiente interno e externo. O profissional deverá entregar 01 DVD por dia e/ou enviar material em pasta de drive virtual... | Diária de 10 horas | 70 | R\$ 317,89 | R\$ 22.252,30 |
| | 11 | Garçom - Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme) | Diária de 10 horas | 200 | R\$ 161,01 | R\$ 32.202,00 |
| | 12 | Mestre de Cerimônia - Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos. | Diária de 6 horas | 200 | R\$ 433,52 | R\$ 86.704,00 |
| | 13 | Cerimonialista - Pessoa responsável pela organização do evento, mesa diretora, nominata, fazer roteiro quando necessário. | Diária de 6 horas | 20 | R\$ 301,14 | R\$ 6.022,80 |
| | | Tradutor/Intérprete de libras - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla, cuja cotação deverá ser para a dupla. | Hora/Dupla | 200 | R\$ 417,00 | R\$ 83.400,00 |

| | | | | | |
|----|---|--------------------|-----|------------|---------------|
| 15 | Tradutor-intérprete para eventos online de até uma hora - Profissional capacitado a prestar serviços de interpretação simultânea para conferências, palestras, cursos, webinários e demais eventos online através das plataformas Zoom ou Teams... | Hora/Diária | 50 | R\$ 338,33 | R\$ 16.916,50 |
| 16 | Tradutor-intérprete para eventos online de uma a seis horas - Profissional capacitado a prestar serviços de interpretação simultânea para conferências, palestras, cursos, webinários e demais eventos online através das plataformas Zoom ou Teams... | Hora/Diária | 50 | R\$ 417,42 | R\$ 20.871,00 |
| 17 | Tradutor-intérprete para reuniões bilaterais e multilaterais presenciais (interpretação simultânea) - Profissional capacitado a prestar serviços de interpretação simultânea... | Hora/Diária | 50 | R\$ 519,57 | R\$ 25.978,50 |
| 18 | Tradutor-intérprete para reuniões bilaterais e multilaterais presenciais (interpretação consecutiva) - Profissional capacitado a prestar serviços de interpretação consecutiva... | Hora/Diária | 50 | R\$ 729,66 | R\$ 36.483,00 |
| 19 | Tradutor-intérprete para reuniões bilaterais e multilaterais online - Profissional capacitado a prestar serviços de interpretação simultânea para reuniões envolvendo membros da DPU e representantes de delegações estrangeiras realizadas em ambiente virtual online... | Hora/Diária | 50 | R\$ 933,51 | R\$ 46.675,50 |
| 20 | Operador de equipamentos audiovisuais - Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos. | Diária de 10 horas | 300 | R\$ 120,11 | R\$ 36.033,00 |
| 21 | Recepcionista Português - Profissional capacitado a prestar serviço de recepção e distribuição de materiais. | Diária de 10 horas | 500 | R\$ 196,44 | R\$ 98.220,00 |
| 22 | Recepcionista Bilíngue - Profissional experiente e capacitado a prestar serviços de recepção e distribuição de materiais em 2 (dois) idiomas comuns a serem definidos pelo contratante (com uniforme). | Diária de 10 horas | 150 | R\$ 205,92 | R\$ 30.888,00 |
| 23 | Técnico de equipamentos audiovisuais e som - Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos. | Diária de 10 horas | 300 | R\$ 120,34 | R\$ 36.102,00 |
| 24 | Técnico em informática - Profissional qualificado responsável pelo suporte e manutenção na área de informática | Diária de 10 horas | 50 | R\$ 201,23 | R\$ 10.061,50 |

| | | | | | | |
|--|----|--|--------------------|------|------------|---------------|
| | 25 | Técnico em iluminação - Responsável pela instalação e manutenção da iluminação | Diária de 10 horas | 100 | R\$ 183,43 | R\$ 18.343,00 |
| | 26 | Bandeja - Com almofada para entrega de insígnias-madeira. | Diária | 200 | R\$ 45,44 | R\$ 9.088,00 |
| | 27 | Banner Tipo I - Confeção de lona (fundo de palco, pórtico e/ou faixa de mesa) com impressão digital colorida, acabamento em bastão e corda com ou sem ilhós e braçadeiras de fixação para box truss/metalon, com instalação. | M² | 100 | R\$ 60,05 | R\$ 6.005,00 |
| | 28 | Banner Tipo II - Confeção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhós e braçadeiras de fixação para box truss ou metalon, com instalação. | M² | 100 | R\$ 60,14 | R\$ 6.014,00 |
| | 29 | Bebedouro elétrico de chão - Bebedouro para garrafão de 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (Temperatura ambiente 32°C). | Unidade/ Diária | 200 | R\$ 80,77 | R\$ 16.154,00 |
| | 30 | Cadeira fixa sem braço - Cadeiras sem braço, com encosto, estofadas no banco e no encosto em tecido ou similar. | Diária | 150 | R\$ 31,08 | R\$ 4.662,00 |
| | 31 | Cadeira com braço estofada - Cadeiras com braço, com encosto, estofadas no banco e no encosto em tecido ou similar. | Diária | 50 | R\$ 17,13 | R\$ 856,50 |
| | 32 | Cadeira giratória com braço estofada - Cadeiras giratória com braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar. | Diária | 80 | R\$ 60,50 | R\$ 4.840,00 |
| | 33 | Cadeira diretora - Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura. | Diária | 100 | R\$ 60,01 | R\$ 6.001,00 |
| | 34 | Cadeira executiva/ universitária - Cadeira em ferro para auditório. Estofada no banco e encosto. Com ou sem braço universitário. | Diária | 1000 | R\$ 20,12 | R\$ 20.120,00 |
| | 35 | Cadeira Plástica em PVC - Cadeira de plástico pvc, sem braço na cor branca. | Unidade/ Diária | 1500 | R\$ 5,01 | R\$ 7.515,00 |
| | 36 | Forração em carpete - Com 4mm de espessura, devidamente instalado. | M²/dia | 100 | R\$ 35,12 | R\$ 3.512,00 |
| BLOCO 3 - MONTAGENS E MOBILIÁRIO | 37 | Mesa de centro - Mesas de centro medindo 50x50cm, com tampo de vidro. | Unidade/ Diária | 200 | R\$ 60,16 | R\$ 12.032,00 |
| | 38 | Mesa redonda - Mesa redonda com tampo de vidro para 4 pessoas, com 04 cadeiras. | Unidade/ Diária | 10 | R\$ 100,53 | R\$ 1.005,30 |
| | 39 | Mesa de reunião para 10 pessoas - Mesa em madeira para até 10 pessoas, com toalhas. | Unidade/ Diária | 50 | R\$ 103,67 | R\$ 5.183,50 |
| | 40 | Mesa Diretora - Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre toalhas e arranjos florais. | Diária | 80 | R\$ 100,04 | R\$ 8.003,20 |
| | 41 | Mesa Plástica - Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC para 4 pessoas | Unidade/ Diária | 300 | R\$ 25,45 | R\$ 7.635,00 |

| | | | | | |
|----|---|----------------|-----|--------------|---------------|
| 42 | Palco - Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira nivelado... | M²/Diária | 150 | R\$ 93,00 | R\$ 13.950,00 |
| 43 | Pranchão com Toalha - Montada com material tipo pranchão em formato padronizado com toalha em tecido | Unidade/Diária | 500 | R\$ 25,22 | R\$ 12.610,00 |
| 44 | Poltrona - Para ambientação de lounges | Unidade/Diária | 100 | R\$ 121,41 | R\$ 12.141,00 |
| 45 | Porta Banner - Tripé para banners, cor preto e com estrutura reforçada. | Unidade/Diária | 200 | R\$ 15,27 | R\$ 3.054,00 |
| 46 | Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado - Em madeira elevado entre 20cm e 50cm, estruturado, nivelado... | M²/dia | 200 | R\$ 35,17 | R\$ 7.034,00 |
| 47 | Púlpito - Em acrílico transparente ou em madeira, com suporte para água e ao menos uma prateleira. | Unidade/Diária | 300 | R\$ 86,77 | R\$ 26.031,00 |
| 48 | Tenda Fechada-10X10-Pé direito 2,50m - Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout... | Unidade/Diária | 100 | R\$ 644,04 | R\$ 64.404,00 |
| 49 | Tenda Fechada - 5X5 - Pé direito 2,50m - Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout... | Unidade/Diária | 200 | R\$ 292,33 | R\$ 58.466,00 |
| 50 | Toalha de mesa - Toalha de mesa branca ou colorida para mesa ou pranchão redondo ou retangular. | Unidade/Diária | 600 | R\$ 25,17 | R\$ 15.102,00 |
| 51 | Extensão elétrica ou régua elétrica - Extensão elétrica ou régua elétrica de 5 (cinco) metros com, no mínimo, 5 entradas /tomadas... | Unidade/Diária | 50 | R\$ 10,36 | R\$ 518,00 |
| 52 | Ponto de energia elétrica - Ponto de energia elétrica (110 ou 220V) instalado nos ambientes construídos. | Unidade/Diária | 50 | R\$ 20,12 | R\$ 1.006,00 |
| 53 | Gerador de Energia - Tipo I - Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 kva... | Unidade/Diária | 30 | R\$ 1.015,64 | R\$ 30.469,20 |
| 54 | Gerador de Energia - Tipo II - Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 500/kva... | Unidade/Diária | 20 | R\$ 1.823,55 | R\$ 36.471,00 |
| 55 | Arranjo de Flores para mesa de centro - Arranjo de flores em vaso para mesas de centro. Altura média de 50cm. | Unidade | 300 | R\$ 160,00 | R\$ 48.000,00 |
| 56 | Arranjo de flores plenária - Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo jardineira | Unidade | 150 | R\$ 128,33 | R\$ 19.249,50 |
| 57 | Arranjo de flores púlpito - Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo púlpito. | Unidade | 300 | R\$ 178,40 | R\$ 53.520,00 |
| 58 | Arranjo de Impacto - Arranjo de impacto em vasos de vidros ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro. | Diária | 300 | R\$ 303,02 | R\$ 90.906,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|------------|---------------|
| 59 | Tapete - Tapete em diversas cores para decoração de ambientes, tamanho de acordo com a demanda. | M²/Diária | 300 | R\$ 15,01 | R\$ 4.503,00 |
| 60 | Placa de Inauguração - Placa de inauguração em aço escovado nas medidas 60 x 40 cm, com gravação em baixo relevo, com furos e parafusos... | Unidade | 20 | R\$ 255,97 | R\$ 5.119,40 |
| 61 | Rede WLAN - Solução de rede sem fio com acesso simultâneo de até 80 pessoas por Access Point - AP, suportando, minimamente, os padrões 802.11 ax (2,4 e 5GHz)... | Unidade/Diária | 50 | R\$ 73,82 | R\$ 3.691,00 |
| 62 | Computador do Tipo Servidor - Deve possuir processador (es) de 3GHz totalizando 8 núcleos com cache de 8Mb; 1 TB de disco rígido SATA... | Unidade/Diária | 20 | R\$ 200,77 | R\$ 4.015,40 |
| 63 | Computador do Tipo Desktop - Configuração Mínima: Processador de 3GHz, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD... | Unidade/Diária | 20 | R\$ 201,44 | R\$ 4.028,80 |
| 64 | Notebook - Configuração Mínima: Processador de 3.0 GHz, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD... | Unidade/Diária | 30 | R\$ 90,34 | R\$ 2.710,20 |
| 65 | Impressora Laser - Impressora colorida, com impressão de 8 PPM em modo normal colorido; Impressão de 20PPM em modo normal preto e branco... | Unidade/Diária | 20 | R\$ 90,22 | R\$ 1.804,40 |
| 66 | Rede LAN - Solução de rede LAN para interligação lógica de todos os ativos de TI do ambiente. Deverá ser fornecido, conforme necessidade: Cabeamento... | Ponto/dia | 30 | R\$ 348,97 | R\$ 10.469,10 |
| 67 | Link Dedicado de Internet - TIPO I - Link dedicado de Internet de 100 Mb/s (Rede Aberta) - Link dedicado de Internet com 100 Mbps para download e 40 Mbps para Upload... | Diária | 30 | R\$ 634,44 | R\$ 19.033,20 |
| 68 | Link Dedicado de Internet - TIPO II - Link dedicado de Internet de 100 Mb/s (Link dedicado de Internet com 100 Mbps para download e 50 Mbps para Upload... | Diária | 30 | R\$ 634,43 | R\$ 19.032,90 |
| 69 | Microfone - Tipo I - Sem fio com bateria, devidamente instalado e testado. | Unidade/Diária | 300 | R\$ 60,63 | R\$ 18.189,00 |
| 70 | Microfone - Tipo II - Lapela, devidamente instalado e testado. | Unidade/Diária | 50 | R\$ 60,23 | R\$ 3.011,50 |
| 71 | Microfone - Tipo III - Gooseneck ou similar, devidamente instalado e testado. | Unidade/Diária | 200 | R\$ 60,20 | R\$ 12.040,00 |
| 72 | Pedestal para microfone - Pedestal para microfone tipo girafa | Unidade/Diária | 50 | R\$ 16,20 | R\$ 2.430,00 |
| 73 | Ponteira Laser - Tipo I - Ponteiro luminoso para uso em projeção. danger -5 pontas/tipo pointer, devidamente instalado e testado | Unidade/Diária | 50 | R\$ 20,20 | R\$ 1.010,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----------------|-----|--------------|---------------|
| | 74 | Ponteira Laser - Tipo II - integra laser, com funções de avançar e retroceder slides com tecnologia sem fio, devidamente instalado e testado | Unidade/Diária | 100 | R\$ 20,09 | R\$ 2.009,00 |
| BLOCO 4 - EQUIP. E SERV. TÉC. PROF. | 75 | Ponto de internet 3G - Ponto de internet 3G via modem remoto | Diária | 100 | R\$ 83,56 | R\$ 8.356,00 |
| | 76 | Ponto de internet 4G - Ponto de internet 4G via modem remoto | Diária | 100 | R\$ 100,50 | R\$ 10.050,00 |
| | 77 | Ponto de internet 5G - Ponto de internet 5G via modem remoto | Diária | 100 | R\$ 100,52 | R\$ 10.052,00 |
| | 78 | Roteador de internet - Roteador tipo 'acces point', para distribuição de internet sem fio | Diária | 300 | R\$ 30,47 | R\$ 9.141,00 |
| | 79 | Projektor de Multimídia - Tipo I - Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728)... 3000 Ansi Lúmens. | Unidade/Diária | 100 | R\$ 101,06 | R\$ 10.106,00 |
| | 80 | Projektor de Multimídia - Tipo II - Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728)... 5000 Ansi Lúmens. | Unidade/Diária | 100 | R\$ 170,68 | R\$ 17.068,00 |
| | 81 | Projektor de Multimídia - Tipo III - Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728)... 15000 Ansi Lúmens. | Unidade/Diária | 110 | R\$ 339,31 | R\$ 16.965,50 |
| | 82 | Projektor de Multimídia - Tipo IV - Sistema de projeção LCD - 10000 Ansi Lúmens; contraste até 10000:1, resolução 1024x728 pixels... | Unidade/Diária | 130 | R\$ 392,49 | R\$ 31.399,20 |
| | 83 | Serviço de Gravação de Áudio - Consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida... | Hora | 100 | R\$ 102,56 | R\$ 10.256,00 |
| | 84 | Serviço de Filmagem de evento-Tipo I - Serviço de filmagem digital com 02 (duas) Câmeras de 3CCD... | Hora | 300 | R\$ 282,25 | R\$ 84.675,00 |
| | 85 | Serviço de Filmagem de evento- Tipo II - Serviço de filmagem digital com 03 (três) Câmeras de 3CCD... | Hora | 150 | R\$ 380,80 | R\$ 57.120,00 |
| | 86 | Edição de Imagem - Entrega de 01 cópia do vídeo, acondicionado e identificado, produzido e editado... | Hora | 50 | R\$ 259,60 | R\$ 12.980,00 |
| | 87 | Serviço de Gravação de Áudio - O equipamento utilizado na gravação de som deverá possuir recursos para apresentar o produto final... | Diária | 50 | R\$ 619,89 | R\$ 30.994,50 |
| | 88 | Serviço de sonorização completa - Tipo I - Para atender até 150 pessoas... | Diária | 150 | R\$ 500,44 | R\$ 75.066,00 |
| | 89 | Serviço de sonorização completa - Tipo II - Para atender de 151 a 300 pessoas... | Diária | 100 | R\$ 720,83 | R\$ 72.083,00 |
| | 90 | Serviço de sonorização completa - Tipo III - Para atender de 301 a 700 pessoas... | Diária | 30 | R\$ 916,98 | R\$ 27.509,40 |
| | 91 | Serviço de sonorização completa - Tipo IV - Para atender acima de 1000 pessoas... | Diária | 20 | R\$ 1.022,83 | R\$ 20.456,60 |
| | 92 | Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo I - Para atender até 50 | Diária | 50 | R\$ 1.203,06 | R\$ 60.153,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|----|--------------|---------------|
| | peças. Sistema de Interpretação Simultânea completo... | | | | |
| 93 | Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo II - Para atender de 51 a 150 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo... | Diária | 50 | R\$ 1.204,83 | R\$ 60.241,50 |
| 94 | Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo III - Para atender de 151 a 300 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo... | Diária | 20 | R\$ 1.306,08 | R\$ 26.121,60 |
| 95 | Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo IV - Para atender de 301 a 600 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo... | Diária | 20 | R\$ 1.509,18 | R\$ 30.183,60 |
| 96 | Tela para Projeção - Tipo I - 1,20 x 1,80, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA... | Unidade/Diária | 80 | R\$ 60,38 | R\$ 4.830,40 |
| 97 | Tela para Projeção - Tipo II - 2,00x2,00, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA... | Unidade/Diária | 80 | R\$ 80,55 | R\$ 6.444,00 |
| 98 | Tela para Projeção - Tipo III - 3,00x2,50, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA... | Unidade/Diária | 80 | R\$ 91,04 | R\$ 7.283,20 |
| 99 | Tela para Projeção - Tipo IV - Translúcida Lisa 1,80x2,40. Filme adesivado - Flexível, espessura 0,5mm... | Unidade/Diária | 30 | R\$ 120,36 | R\$ 3.610,80 |
| 100 | Tela para Projeção - Tipo V - Translúcida Lisa 5,00x6,00. Filme adesivado - Flexível, espessura 0,5mm... | Unidade/Diária | 10 | R\$ 125,28 | R\$ 1.252,80 |
| 101 | Tela para Projeção - Tipo VI - Translúcida Lisa 7,00x5,00. Filme adesivado - Flexível, espessura 0,5mm... | Unidade/Diária | 10 | R\$ 129,82 | R\$ 1.298,20 |
| 102 | TV de 52" - Smart TV de LCD de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD, acesso à internet e entradas USB e HDML... | Unidade/Diária | 30 | R\$ 103,19 | R\$ 3.095,70 |
| 103 | Rider técnico de sonorização - Tipo I - 04 Caixas para subgraves; 04 Caixas vias médio grave e médio agudo; amplificadores... | Diária | 10 | R\$ 818,79 | R\$ 8.187,90 |
| 104 | Rider técnico de sonorização - Tipo II - 08 Caixas para subgraves; 08 Caixas vias médio grave e médio agudo; amplificadores... | Diária | 10 | R\$ 1.515,50 | R\$ 15.155,00 |
| 105 | Rider Técnico de iluminação - Tipo I - 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais... | Diária | 50 | R\$ 1.452,58 | R\$ 72.629,00 |
| 106 | Rider Técnico de iluminação - Tipo II - 48 refletores focos 01, 02 e 05 | Diária | 20 | R\$ 1.814,69 | R\$ 36.293,80 |

| | | | | | |
|---------------------|--|----------------|------|--------------|---------------|
| | (lâmpadas par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais... | | | | |
| 107 | Rider Técnico de iluminação - Tipo III - 01 Mesa controladora computadorizada; 64 Refletores foco fechado; 02 Canhões seguidores... | Diária | 10 | R\$ 2.505,69 | R\$ 25.056,90 |
| 108 | Equipamento para tradução simultâneas - Sistema de tradução simultânea c/cabine de tradução, isolada acusticamente... | Diária | 50 | R\$ 999,70 | R\$ 49.985,00 |
| 109 | Receptores - Receptores articulares para tradução simultânea | Diária | 300 | R\$ 25,00 | R\$ 7.500,00 |
| 110 | Estrutura de Box Truss - Estrutura de Box Truss para afixação de painéis, iluminação, backdrop e demais itens... | Diária | 364 | R\$ 48,35 | R\$ 17.599,40 |
| 111 | Painel de LED de alta resolução - Painel com resolução P3 ou superior, com send card, processadora, notebook service... | m²/diária | 468 | R\$ 115,18 | R\$ 53.904,24 |
| 112 | Luminária tipo SPOT - Luminária Spot Cone para trilho eletrificado PAR 20, em cores diversas... | Unidade/Diária | 650 | R\$ 42,19 | R\$ 27.423,50 |
| 113 | Refletor Set Light - Lâmpada refletora spot set light 500W | Diária | 250 | R\$ 26,84 | R\$ 6.710,00 |
| 114 | Bolsa - Nécessaire - Nécessaire masculina ou feminina, com zíper, cores variadas | Unidade | 750 | R\$ 15,10 | R\$ 11.325,00 |
| 115 | Bloco Simples p/ anotações - Tipo I - Formato 15x21cm-50 páginas, impresso em papel off set 75g/m2 Miolo 1/0 cores e contracapa 1/0 cores. | Unidade | 1000 | R\$ 5,00 | R\$ 5.000,00 |
| 116 | Bloco Simples p/ anotações - Tipo II - Formato 15x21cm-50 páginas, impresso em papel off set 75g/m2, Miolo 1/0 cores e capa e contracapa 4/0 cores. | Unidade | 1000 | R\$ 9,01 | R\$ 9.010,00 |
| 117 | Camiseta tradicional impressão frente e verso - Camiseta tradicional, com malha 100% algodão, fio 30 tamanhos PP, P, M, G ou GG com impressão 4/4 na frente e verso. Impressão 4/0 cores nas manga | Unidade | 1000 | R\$ 24,44 | R\$ 24.440,00 |
| 118 | Caneta Esferográfica com logomarca - Cores diversas, com logomarca 04 cores definida pelo demandante. | Unidade | 1000 | R\$ 8,07 | R\$ 8.070,00 |
| 119 | Caneta Esferográfica sem logomarca - Caneta plástica com pregador e pontas cromadas. Tinta em cores azul e preta. Com impressão 2/0 cores. | Unidade | 1000 | R\$ 1,01 | R\$ 1.010,00 |
| 120 | Crachá em papel couché - Crachá medindo 10,5 x 15 cm, papel couché ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. | Unidade | 1000 | R\$ 2,02 | R\$ 2.020,00 |
| 121 | Crachá em PVC flexível - Crachá medindo 10,5 x 15 cm, papel couché ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. | Unidade | 1000 | R\$ 8,01 | R\$ 8.010,00 |
| BLOCO 5 - MATERIAIS | | | | | |

| | | | | | | |
|----------------------|-----|--|-----------|------|------------|------------------|
| | 122 | Kit Escritório - Contendo no mínimo: Perfurador, cola, fita adesiva, 10 canetas, régua, 5 lápis, borracha, caneta marca texto, extrator de grampo... | Unidade | 100 | R\$ 23,22 | R\$ 2.322,00 |
| | 123 | Kit higienização - Contendo no mínimo: álcool em gel, lenço umedecido, algodão, absorvente, lenço de papel descartável. | Unidade | 100 | R\$ 48,07 | R\$ 4.807,00 |
| | 124 | Pasta - Bolsa ecológica Sacolas ecológicas " ecobag", em lona crua 100% algodão... | Unidade | 500 | R\$ 20,97 | R\$ 10.485,00 |
| | 125 | Pasta - Couché com bolso interno - Produção de pasta para documentos. Tamanho 49 x 33 cm, aberto. Tamanho 23,5 x 33 cm, fechado... | Unidade | 1000 | R\$ 30,19 | R\$ 30.190,00 |
| | 126 | Pasta de Couro - Pasta de couro para documentos A4. Com fechamento em zíper. Espaço para canetas, tamanho e estilo executivo. Logo em alto e baixo relevo. | Unidade | 700 | R\$ 60,06 | R\$ 42.042,00 |
| | 127 | Pin resinado ou metalizado - Impressão policromia em formato de 4x4 cm. | Unidade | 500 | R\$ 13,25 | R\$ 6.625,00 |
| | 128 | Porta-crachá de plástico - Plástico transparente medindo 10,5x15cm. | Unidade | 1000 | R\$ 5,01 | R\$ 5.010,00 |
| | 129 | Placa de Homenagem - Placa de homenagem, medindo até 15x10cm, em aço escovado ou acrílico com marca em duas cores, ou vidro jateado. | Unidade | 100 | R\$ 134,96 | R\$ 13.496,00 |
| | 130 | Beca - Aluguel de becas de tamanhos P, M, G ou GG, conforme solicitação. | Unidade | 300 | R\$ 81,58 | R\$ 24.474,00 |
| BLOCO 6 - TRANSPORTE | 131 | Van - Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível. | Km rodado | 70 | R\$ 9,06 | R\$ 634,20 |
| | 132 | Van adaptada - Van adaptada para deficientes físicos com rampas de acesso ou elevador e espaço interno amplo, ar condicionado, motorista... | Km rodado | 15 | R\$ 9,00 | R\$ 135,00 |
| | | | | | | R\$ 2.983.277,84 |

| | |
|----------------------|---|
| EMPRESA: | C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO |
| CNPJ: | 10.284.504/0001-67 |
| ENDEREÇO: | Edifício The Union, Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1, Sala 223-B, Guará, Brasília/DF |
| TELEFONE: | (61) 98150-5557, (61) 99336-9806 |
| PESSOA PARA CONTATO: | Igor da Silva Fernandes |
| E-MAIL: | greenentremenimentobsb@gmail.com ; igorfernandes@contratospublicos.adv.br ; |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. . O órgão gerenciador, como o único contratante será área demandante no mesmo modelo do contrato 04/2024 - SEI nº 08038.018747/2021-31, não havendo do que se falar em participação de outros órgão públicos, como disposto no §1º, art 86 da Lei nº 14.133/2024.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA SRP E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado;

5.1.1.2. A prorrogação da ata de registro de preços somente ocorrerá mediante comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo GERENCIADOR por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e

ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Contratante.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Contratante convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Contratante, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Contratante a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", inciso, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462/2023, decorrentes de:

a) Reajuste periódico que é atualização automática do valor registrado na Ata de Registro de Preços em decorrência da variação inflacionária, conforme o art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021; e

b) Revisão por fato imprevisível é o mecanismo destinado a recompor os preços registrados quando estes se tornam impraticáveis devido a eventos extraordinários. Diferente do reajuste, que corrige a inflação, a revisão atua sobre a álea econômica extraordinária, visando evitar o enriquecimento sem causa da Administração ou a falência do fornecedor, Baseia-se no Art. 124, II, "d".

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será

liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará as licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de honrar o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7;

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. Revisão, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro

7.3.1 Da revisão dos preços e registros

7.3.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, em conformidade com o art. 82, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 124, II, "d".

7.3.1.2. A revisão para majoração de preços terá caráter excepcional e dependerá de requerimento fundamentado do fornecedor, o qual deverá ser instruído com documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado (álea econômica extraordinária).

7.3.1.3. A comprovação do desequilíbrio deverá ser feita de forma analítica, por meio de planilha de custos comparativa entre a proposta original e os novos insumos, acompanhada de notas fiscais, tabelas de fabricantes ou índices oficiais que demonstrem a variação real dos custos.

7.3.1.4. A Administração promoverá, obrigatoriamente, nova pesquisa de mercado para fins de balizamento da revisão, sendo que o novo preço revisado não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o valor médio praticado pelo mercado no momento da revisão, sob pena de indeferimento do pedido. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Ata de Registro de Preços - Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 15 de 17

7.3.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, visando a manutenção da vantajosidade econômica para o órgão.

7.1.6. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço aos níveis de mercado, ou não consiga comprovar a necessidade de majoração solicitada, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, desde que o pedido tenha sido formulado antes do pedido de fornecimento (nota de empenho), procedendo-se à convocação dos demais licitantes do cadastro de reserva.

7.3.1.6. A formalização da alteração dos preços revisados será feita mediante simples apostilamento à presente Ata, sem necessidade de celebração de termo aditivo, ressalvadas as hipóteses em que a Administração julgar necessária a formalização mais complexa por questões de segurança jurídica.

7.3.1.7 A revisão de preços não altera a margem de lucro originalmente proposta pelo fornecedor, devendo o reequilíbrio limitar-se estritamente à recomposição da variação demonstrada nos custos dos insumos.

7.3.2. Do Reajuste

7.3.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado.

7.3.2.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os

preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.3.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.3.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.3.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamenta-se na manutenção da equação financeira estabelecida no momento da proposta, sendo admitido para restabelecer a relação entre os encargos do contratado e a remuneração da Administração, conforme o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021.

7.4.2. A concessão do reequilíbrio depende da ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que configurem risco econômica extraordinária, sendo vedada a revisão por variações ordinárias de mercado cobertas pelo risco empresarial.

7.4.3. O procedimento administrativo de revisão deve ser instruído com a prova da variação dos custos, mediante a apresentação de planilha de formação de preços analítica, notas fiscais de aquisição de insumos (antes e depois do fato gerador) e demais documentos que comprovem o impacto direto no preço registrado.

7.4.4. A Administração deve verificar o nexo de causalidade entre o evento invocado pelo fornecedor e a majoração dos preços, assegurando que o reequilíbrio se limite à recomposição do custo, vedado o aumento da margem de lucro real do fornecedor.

7.4.5. É obrigatória a realização de pesquisa de mercado prévia à concessão do reequilíbrio, a fim de atestar que o novo valor pretendido permanece compatível com os preços praticados por outros fornecedores e vantajoso para a Administração Pública.

7.4.6. Caso o fornecedor não aceite o preço proposto pela Administração em sede de negociação, ou não consiga comprovar o desequilíbrio, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidades, desde que o pedido tenha sido formalizado tempestivamente e antes da ordem de fornecimento. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Ata de Registro de Preços - Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 16 de 17

7.4.7. As revisões de preços, uma vez aprovadas técnica e juridicamente, serão formalizadas por simples apostilamento à Ata de Registro de Preços, conferindo celeridade ao processo e publicidade aos novos valores vigentes.

7.4.8. A negativa do pedido de reequilíbrio deverá ser devidamente motivada pelo analista quando não restar configurada a imprevisibilidade do evento ou quando a documentação comprobatória for insuficiente para demonstrar o impacto financeiro.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

8.1. Considerando que o item 4.1 não permite a adesão à ata de registro de preços resultante desta licitação, o remanejamento não se aplica.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar as Licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, Anexo do Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme estipulado no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Ata de Registro de Preços - Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 17 de 17

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90004/2026, o Termo de Referência, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Defensoria Pública da União a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.4. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos obedecerão aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, e no Edital do Pregão 90004/2026.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto n.º 10.024/2019, com suas alterações.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília – DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata de Registro de Preços, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes.

12. RESPONSÁVEIS

12.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Brasília - DF, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Igor da Silva Fernandes, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 15:05, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 23/04/2026, às 18:27, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8916523** e o código CRC **311EB4A9**.